



LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS
TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO

I. CONCEITUAÇÃO GERAL

O **RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS** - De uma maneira geral, a aplicabilidade do Relatório Ambiental Simplificado está direcionada para embasar e propiciar a avaliação do impacto ambiental de empreendimentos / atividades de pequeno porte, de baixa complexidade de avaliação dos efeitos sobre o meio ambiente decorrente de sua eventual implantação.

II. EMBASAMENTO LEGAL

O RAS deverá descrever eventuais compatibilidades e/ou incompatibilidades avaliadas à luz de todas as normas legais aplicáveis à tipologia de empreendimento / atividade que está sendo analisado, não bastando a simples enunciação das leis, decretos, resoluções, portarias e outras instruções existentes.

O empreendedor deve atender todas as exigências das Resoluções e as das leis ambientais e seus regulamentos e, as demais exigências contidas neste Termo de Referência para elaboração e apresentação do RAS.

III. OBJETO DE LICENCIAMENTO E JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de licenciamento. De forma sintética, mas objetiva e clara, apresentar os objetivos do empreendimento e justificativa em termos de sua importância no contexto social da Região e dos Municípios de abrangência direta;

Justificar o empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida, geração de empregos, dentre outros, e demonstrar, **quando couber**, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.

IV. APRESENTAR AS ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS ESTUDADAS JUSTIFICANDO A ADOTADA.

A descrição do problema, incluindo diagnóstico da situação atual considerando aspectos como: tipo, origem, quantidade de resíduos a serem produzidos, tratamento eventualmente dado a tais resíduos e locais onde os mesmos serão dispostos.

V. ABORDAGEM METODOLÓGICA

O RAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno.

Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias, **se couber**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBS: Caso o RAS não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, pode ser exigida a apresentação de outros **ESTUDOS AMBIENTAIS - EA**.

VI. CONTEÚDO MÍNIMO DE UM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Identificação do empreendedor:

- Nome e razão social e endereço completo para correspondência;
- CPF ou CNPJ e RG ou Inscrição Estadual;
- Telefone para contato e endereço eletrônico.

1.2 - Identificação do técnico ou empresa responsável pelo estudo:

- Nome ou razão social e endereço completo para correspondência;
- CPF ou CNPJ e RG ou Inscrição Estadual;
- Qualificação profissional;
- Número do Registro Profissional no Conselho Regional;
- Telefone para contato e endereço eletrônico.
- Assinatura original de todos os membros da equipe técnica responsável pelo estudo.

O profissional e/ou equipe técnica responsável pela elaboração do RAS deve ter capacitação técnica compatível com as características do empreendimento / atividade.

1.3. Histórico do empreendimento.

1.4. Objetivos econômicos e sociais do empreendimento e sua justificativa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE

2.1 Área do empreendimento:

Localização, área total do terreno, área construída e a construir, edificações existentes e suas utilidades, área destinada a novas construções, área livre e outras informações relevantes.

2.2 Descrição do empreendimento:

Descrever o empreendimento e seu processo produtivo;

2.3 Mão de obra utilizada:

2.4 Horário de funcionamento:

2.5 Matérias primas e insumos quantificados (dia/mês/ano) utilizados:

Indicar todas as matérias primas e produtos auxiliares empregados no processamento industrial e as quantidades consumidas por dia e as formas de armazenamento e estocagem.

2.6 Produtos Fabricados:

Apresentar a relação completa dos produtos fabricados ou a serem fabricados (ou) e dos serviços executados ou a serem executados, indicando a produção diária e a forma de armazenamento.

2.7 Tipo de assistência prestada e demais atividades desenvolvidas pelo empreendimento:

2.8 Máquinas e combustíveis utilizados:

2.9 Fontes e sistemas de abastecimento de água, energia elétrica, vapor, gás medicinal e gás combustíveis existentes:

2.10 Tratamento e disposição final de efluentes líquidos:

2.11 Forma(s) de segregação, coleta, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos (oleosos, sólidos) gerados no empreendimento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.12 Emissões atmosféricas:

2.13 Emissões de ruídos;

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A área de influência destacando aquelas de incidência direta e indireta dos impactos, abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL

A caracterização da situação ambiental da área a ser diretamente afetada deve proporcionar a análise dos meios físico, biótico e sócio-econômico do empreendimento.

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificar e descrever os principais impactos ambientais e socioeconômicos, positivos e negativos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento.

6. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento de evolução dos impactos ambientais, positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação e desativação, **se for o caso**.

7. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Com base na avaliação dos impactos ambientais significativos, para aqueles de caráter negativo deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los ou eliminá-los, justificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados. Indicar, nesses casos, as medidas destinadas à sua compensação. No caso de impactos positivos, maximizá-los.

As medidas mitigadoras deverão ser classificadas quanto:

- Ao componente ambiental afetado;
- À fase em que deverão ser implementadas;
- Ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- À responsabilidade pela sua implementação;
- Ao seu custo.

Propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada impacto ambiental previsto e apresentar quadro - síntese, relacionando os impactos com as medidas propostas, cronograma e responsável pela execução.

8. CONCLUSÕES

Apresentar as conclusões do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com base nos resultados obtidos na avaliação dos impactos ambientais devendo esclarecer, sob o aspecto ambiental, a viabilidade ou não do empreendimento.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ser apresentada conforme as normas técnicas vigentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VII. FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Na apresentação do RAS, o empreendedor deve respeitar instruções mínimas, estabelecidas pela SEMADE, sob pena de não aceitação do trabalho apresentado.

I. **Complementações:** a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efetivos do empreendimento / atividade, implicará em rejeição do RAS inviabilizando eventual emissão de licenciamento / autorização ambiental.

II. **Formato:** o RAS deve ser apresentado conforme segue:

Papel - branco, de tamanho A4 (210 x 297 mm), utilizando somente um lado do papel.

Parágrafo:

Espaço entrelinha = 1,5 ou 24 pontos - para texto, títulos e subtítulos;

Espaço entrelinha = simples ou 14 pontos - para nota de rodapé, citações diretas, resumo, título de tabelas, indicações de fontes de tabelas, referências bibliográficas;

Recuo = 2 cm

• Fonte

Tipo: **Arial** - Tamanho: **12** (texto e subtítulos)

Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações.

Títulos de capítulos são escritos em CAIXA ALTA.

Subtítulos de subseções levam maiúsculas apenas nas letras iniciais das principais palavras e são escritos em negrito.

• Margens

_ Esquerda: 3,0 cm

_ Direita: 2,0 cm

_ Superior: 3,0 cm

_ Inferior: 2,5 cm

• Numeração de Páginas - As páginas devem ser contadas seqüencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da introdução, indo até a última página do trabalho.

• Fotografias - devem ser apresentadas, com suas respectivas legendas.

• Mapas, tabelas e figuras - cópias devem ser legíveis, com escalas adequadas, informando as fontes, datas e outros detalhes que sejam necessários.

VIII. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS A SEREM ANEXADOS

1 - Requerimento Padrão (SEMADE);

2 - DIA – Declaração de informações ambientais (assinatura reconhecida em cartório);

3 - Habite-se junto ao corpo de Bombeiros;

4 - Alvará;

5 - Documento com firma reconhecida que comprove a legalidade do uso da área;

6 - Contrato social de constituição da empresa e última alteração;

7 - Cartão CNPJ;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 8 - Inscrição Estadual;
- 9 - RG e CPF do representante legal;
- 10 - Procuração da empresa ao responsável pelo licenciamento;
- 11 - Matrícula, protocolo ou negativo de viabilidade de concessionária de serviço público de água e esgoto.
- 12 - CCAM-Cadastro de Consultores Ambientais do Município de Barcarena e/ou CTDAM – Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de defesa Ambiental.

